

Resolução CONSUN 24/97

Suspende as vagas dos Cursos de Administração - Habilitação em Comércio Exterior, Análise de Sistemas e Ciências Contábeis, turnos noturno, da FAN.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 34/97 e consoante o Parecer CONSUN 11/97, ambos de 24 de junho de 1997, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam suspensas as vagas iniciais dos Cursos de Administração - Habilitação em Comércio Exterior, Análise de Sistemas e Ciências Contábeis, turnos noturno, da Faculdade de Administração e Negócios.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 1997.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente